



LEI Nº 6.345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Zoé de Castro Marques (*1927+1976).

Autor: Ver. Prof. Mariléia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA ZOÉ DE CASTRO MARQUES, a atual área verde localizada no Bairro Fátima II, com acesso pelo final da Rua José Vilela dos Santos, perpendicular à Avenida Prefeito Tuany Toledo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2020.


RAPHAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete